

**TERMO ADITIVO Nº 015/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G**

PROCESSO: 2013-0.270.597-7

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção e operação do Programa Municipal de Saúde mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS SÃO MIGUEL PAULISTA e do Serviço de Acolhida Terapêutica – SIAT III.

OBJETO DO ADITAMENTO: Implantação do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutico – SIAT III - Penha

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Valente de Novais, 189, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Presidenta **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 040/2013- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020 o montante **R\$ 401.537,40** (quatrocentos e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para custeio, **R\$ 792.500,00** (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para investimento (reforma) e **R\$ 207.450,00** (duzentos e sete mil , quatrocentos e cinquenta reais) para investimento (equipamentos).

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL
Custeio	R\$ 24.553,00	R\$ 99.714,85	R\$ 277.269,55	R\$ 401.537,40
Investimento Reforma	R\$ 792.500,00			R\$ 792.500,00
Investimento Equipamento	---	R\$ 207.450,00	---	R\$ 207.450,00
Total	R\$ 817.053,00	R\$ 307.164,85	R\$ 277.269,55	R\$1.401.487,40

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, para custeio, 84.10.10.301.3003.1.503.44505100 investimento reformas e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200 aquisição de equipamentos, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 040/2013-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, de de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL
RG nº 


ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

CASA DE ISABEL - CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO-CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


NOME:

RG: 

NOME:

RG: